

EDITAL Nº 1/2026/SEI-CETENE
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE – CETENE
EDITAL INTERNO Nº 1/2026/SEI-CETENE
PROCESSO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS À
CHAMADA CNPq/MCTI/FNDCT Nº 12/2026 – PROGRAMA PCI

O **CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE – CETENE**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, torna público o presente Edital Interno que estabelece normas, critérios e procedimentos para o processo de anuência institucional às propostas a serem submetidas à **Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 12/2026**, no âmbito do Programa de Capacitação Institucional (PCI) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção interna de propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação que pleiteiam anuência institucional do CETENE para submissão à Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 12/2026 – Programa PCI.

1.2 A anuência institucional constitui etapa obrigatória para submissão das propostas ao CNPq, não implicando garantia de financiamento.

1.3 Todos os projetos encaminhados para este edital interno que estiverem em concordância com o edital do CNPq e alinhados aos objetivos institucionais do CETENE terão sua anuência concedida

1.4 O presente Edital busca auxiliar os proponentes ao Programa PCI e otimizar as oportunidades do CETENE, não se constituindo como mecanismo para eventual inviabilização de propostas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Estabelecer critérios, diretrizes e procedimentos para seleção interna de propostas.

2.2 Assegurar que as propostas:

1. Estejam alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDU) do CETENE, incluindo iniciativas e programas institucionais estratégicos;
2. Sejam coerentes com as prioridades estratégicas do MCTI e da ENCTI 2024-2034;
3. Apresentem qualidade técnico-científica;
4. Promovam uso eficiente das bolsas PCI e dos recursos institucionais.

3. DAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

3.1 Eixos prioritários

As propostas deverão estar alinhadas a, pelo menos, um dos seguintes eixos:

1. Biotecnologia e saúde;
2. Nanotecnologia e materiais avançados;
3. Energias renováveis e sustentabilidade, incluindo soluções baseadas na natureza e uso sustentável da biodiversidade;
4. Tecnologias para o semiárido;
5. Transformação digital e Indústria 4.0;
6. Inteligência Artificial;
7. Gestão e Governança da Inovação;
8. Gestão da Qualidade e Acreditação de Laboratórios.

3.2 Diretrizes transversais

1. **Transferência de Tecnologia e Inovação:** Promoção do intercâmbio de conhecimentos e ferramentas que resultem em novos produtos, processos ou serviços.

2. **Interação em Rede (Hélice Quádrupla):** Possibilidade de integração colaborativa entre Governo, ICTs, Iniciativa Privada e Terceiro Setor para o fortalecimento do ecossistema de inovação.
3. **Sustentabilidade e Biodiversidade:** Compromisso com o uso responsável dos recursos naturais, priorizando a conservação e valorização da biodiversidade regional, além de estratégias de recuperação ambiental.
4. **Capital Humano:** Aumento da competência técnica e científica das equipes envolvidas nos projetos
5. **Desenvolvimento Regional:** Geração de impactos socioeconômicos positivos e estruturantes com foco na região Nordeste.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 As propostas deverão observar os itens financeiros definidos na Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 12/2026 e na Portaria CNPq nº 2.732/2026.

4.2 Serão admitidos:

1. Recursos de custeio;
2. Bolsas PCI nas modalidades previstas.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Documentação obrigatória

1. Proposta de projeto (até 5 páginas), contendo:
 1. Título;
 2. Justificativa;
 3. Objetivos;
 4. Orçamento estimativo;
 5. Resultados esperados;
2. Currículo Lattes atualizado do coordenador.

5.2 Forma de submissão

5.2.1 Os documentos deverão ser enviados em formato PDF para: pci@cetene.gov.br

5.3 Prazos

1. Submissão interna: até 12/06/2026
2. Divulgação do resultado: 17/06/2026

6. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Serão consideradas elegíveis propostas que:

1. Atendam às diretrizes deste Edital;
2. Estejam alinhadas ao PDU do CETENE;
3. Sejam submetidas dentro do prazo;
4. Apresentem documentação completa.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapas

1. Análise de conformidade documental;
2. Avaliação técnica;
3. Emissão de anuência institucional.

7.2 Comissão avaliadora

7.2.1 A avaliação será conduzida por comitê interno composto por:

1. Direção do CETENE;
2. Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico (COTEC);

3. Coordenação de Gestão Administrativa (COGEA);
4. Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

7.2.2 No cenário de um dos membros do comitê interno figurar como proponente de algum projeto, ele está automaticamente impedido de compor a comissão avaliadora para o mesmo, cabendo a decisão desse projeto aos demais membros do comitê.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

1. Mérito científico e tecnológico;
2. Impacto institucional e regional;
3. Viabilidade técnica;
4. Formação e/ou capacitação de recursos humanos.

9. DOS CRITÉRIOS ESTRATÉGICOS ADICIONAIS

Com o objetivo de fortalecer o papel do CETENE como indutor de inovação, desenvolvimento regional e transformação do conhecimento em valor econômico, social e ambiental serão adotados os seguintes critérios adicionais de priorização:

9.1 Potencial de Geração Transferência Tecnológica

1. Potencial de aplicação prática dos resultados;
2. Caminhos para escalonamento (TRLs);
3. Possibilidade de geração de spin-offs, startups ou transferência tecnológica;
4. Conexão com cadeias produtivas.

9.2. Potencial de Geração de Propriedade Intelectual (PI)

1. Depósito de patente;
2. Registro de software;
3. Desenho industrial;
4. Know-how passível de proteção.

9.3. Coexecução com Empresas

1. Fortalecer a interação ICT–empresa e ampliar a inserção do CETENE no ecossistema de inovação.

9.4. Aderência a Missões Estratégicas do Nordeste

1. Segurança hídrica e convivência com o semiárido;
2. Segurança hídrica;
3. Soluções para conservação e uso sustentável de ecossistemas (Caatinga e Mata Atlântica);
4. Saúde e inclusão produtiva;
5. Transição energética e descarbonização;
6. Bioeconomia e valorização da biodiversidade;
7. Saúde e redução de desigualdades;
8. Transformação digital e inclusão produtiva.

10. DOS COMPROMISSOS DOS PROPONENTES

10.1 Os proponentes aprovados deverão:

1. Submeter a proposta ao CNPq;
2. Executar o projeto conforme aprovado;
3. Apresentar relatórios ao CETENE;
4. Contribuir com indicadores institucionais;
5. Participar de atividades institucionais.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado será divulgado internamente conforme cronograma.

11.2 A anuência institucional será concedida apenas às propostas classificadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES ESTRATÉGICAS INSTITUCIONAIS

12.1 O CETENE priorizará propostas que:

1. Conectem ciência, tecnologia e inovação com o Governo, a Academia, a Iniciativa Privada e o Terceiro Setor;
2. Contribuam para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do Nordeste;
3. Reforcem o papel institucional do Centro como vetor de inovação orientada a impacto social e econômico do Nordeste;
4. Contribuam para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do Nordeste, em consonância com agendas institucionais consolidadas.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Submissão interna	Até 12/06/2026
Resultado	17/06/2026

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A anuência institucional não garante financiamento.

14.2 Casos omissos serão resolvidos pela Direção do CETENE.

14.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Brito Carneiro Leão

Diretor do CETENE

(assinado digitalmente)

ANEXO – Estrutura de Proposta de Projeto

1. Identificação Básica

- **Título do Projeto:** (Claro, conciso e representativo do objeto de estudo)
- **Coordenador Responsável:**
- **Área Temática Principal:** (Biotecnologia, Nanotecnologia ou Computação Científica)
- **Linha de Pesquisa:** (Ex: Hidrogênio Verde, Biocombustíveis, Mata Atlântica, Métodos em Cromatografia, Fitossanidade, Tratamento de Efluentes etc.)

2. Justificativa e Alinhamento Estratégico

Nota: Este campo deve demonstrar como o projeto se conecta diretamente às competências do CETENE.

- **Alinhamento às Áreas Estratégicas do CETENE:** Descreva como o projeto se insere nas linhas de pesquisa e laboratórios da instituição.
- **Relevância para a Missão Institucional:** Explique de que forma os resultados contribuem para o desenvolvimento tecnológico e a inclusão social no Nordeste, conforme a missão do centro.

3. Objetivos

- **Objetivo Geral:** (O que se pretende alcançar ao final do projeto)
- **Objetivos Específicos:**

1. *Exemplo: Desenvolver protótipo de...*
2. *Exemplo: Validar a eficácia de...*

4. Orçamento Estimativo

Conforme a Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 12/2026, os itens devem ser divididos entre Custeio e Bolsas, considerando um total de 4 (quatro) anos de vigência.

Categoria	Descrição do Item	Valor Estimado (R\$)
Custeio	Material de consumo, serviços de terceiros (PJ/PF), passagens e diárias.	R\$ 0,00
Bolsas	Número de bolsas por categoria PCI (vide Portaria CNPq nº 2.732/ 2026)	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 0,00

5. Resultados Esperados

- **Produtos/Processos:** (Patentes, softwares, protótipos, novas metodologias etc.)
- **Produção Científica:** (Artigos em periódicos de alto impacto, capítulos de livros etc.)
- **Impacto Social/Econômico:** (Geração de emprego, criação de startups, transferência de tecnologia para empresas locais, formação de recursos humanos etc.)

6. Parâmetros de Formatação (para o anexo em PDF)

Para garantir que a proposta não ultrapasse as **5 páginas**, recomenda-se:

- **Fonte:** Arial ou Times New Roman, tamanho 11.
- **Espaçamento:** Interlinear de 1,5.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Brito Carneiro Leão, Diretor do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste**, em 25/05/2026, às 17:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13784281** e o código CRC **9E7BC492**.